



**MUNICÍPIO DE IVOTI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 95, DE 11 de Maio de 2021**

**"DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS E  
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2021 PARA  
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO  
"PROJETO VIDA SAUDÁVEL"."**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o item 9. do Edital nº 73/2021, visando à criação de cadastro de reserva para eventuais futuras contratações autorizadas por lei, resolve divulgar o julgamento de recurso interposto, conforme parecer da comissão anexo, e tornar pública a classificação parcial do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para ocuparem as funções abaixo relacionadas, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do "Projeto Vida Saudável", conforme Anexo, disponível no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Ivoti, bem como no site do Município [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br):

- Coordenador Pedagógico (Cadastro Reserva)
- Coordenador de Núcleo (Cadastro Reserva)
- Agente Social (Cadastro Reserva)

Outrossim, CONVOCA os candidatos classificados para a Entrevista Oral e Participativa, cujos dias, horários e local serão comunicados individualmente, por telefone, por integrantes da junta responsável, conforme critérios estabelecidos no item 8. do Edital.

Ivoti, 11 de maio de 2021.

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
**Prefeito Municipal**

Ivoti, 11 de maio de 2021.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PARECER N° 004/2021**

**ASSUNTO:** Processo Seletivo Simplificado nº 3/2021 – Edital nº 73/2021

Trata-se de análise do recurso protocolado sob nº **2021/4400**, em 07/05/2021, por **MARCIA BARTZ**, referente ao Edital nº 73/2021, para a função de **Agente Social** (Cadastro Reserva).

A candidata, em seu recurso, solicita “revisão da contagem do item I (maior tempo de experiência em atividades relacionadas às atribuições da categoria funcional em órgão público)”.

Verificando a Declaração entregue junto à inscrição da candidata, emitida pelo Município de Ivoti, a Comissão reconhece que, por lapso, não levou em conta o período de 13 de março de 2013 a 9 de agosto de 2016, e que, portanto, houve falha na contagem de tempo de experiência em atividades relacionadas às atribuições da categoria funcional em órgão público.

A candidata, efetivamente, soma mais 41 pontos aos 18 pontos que haviam sido computados anteriormente, totalizando 59 pontos. Por este motivo, é DEFERIDO o recurso, verificando-se para a candidata a seguinte pontuação:

**MARCIA BARTZ – D.N.: 31/05/1984**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA FUNCIONAL EM ÓRGÃO PÚBLICO	59 x 1 = 59
EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA FUNCIONAL	0 x 1 = 0
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, ENCONTROS, SEMINÁRIOS OU SIMILARES, NA ÁREA DE ATUAÇÃO EXIGIDA PARA AS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA FUNCIONAL, INCLUSIVE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO ACIMA DO EXIGIDO	3 x 2 = 6
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>65</b>

Sem mais, esse é nosso entendimento e decisão.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

- Denise Bach
- Flávio Adolfo Tietze
- Samantha Heylmann Giesch

## ANEXO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2021

### CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

**CATEGORIA PROFISSIONAL: COORDENADOR PEDAGÓGICO**

(Cadastro Reserva)

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Ana Maria Ochrym	100
2º	Terezinha Lucia Hansen	70*
3º	Magda Luciana Rosa Viegas	70*
4º	Ivanete Terezinha dos Reis Barbosa	70*
5º	Ivani Sandra Merlo Schwertner	70*
6º	Francilene de Souza Ferreira	59
7º	Bruna Ferreira dos Santos Balparda	41
8º	Amanda Carolina Fernandes	34
9º	Maria Clara Lopes Desiam	30
10º	Bárbara Cecília Marques Abreu	29
11º	Alessandra Simões	10*
12º	Katiusa Laleska Heller	10*
13º	Jéssica Maria Pereira Santana	10*
14º	Giselle Candida Pinheiro	8*
15º	Rayana Wecker	8*
16º	Fernanda Ramminger	6*
17º	Solange da Silva	6*
18º	Franciele Steffler	6*
19º	Raquel Eifler Bender	4
20º	Eliane Rodrigues Soares de Paula	2

\* Critério de desempate: Candidato com maior idade, conforme item 9.2 do Edital.

**CATEGORIA PROFISSIONAL: COORDENADOR DE NÚCLEO**

(Cadastro Reserva)

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Jucileide Ferreira Dias	130
2º	Ana Maria Ochrym	100
3º	Terezinha Lucia Hansen	70*
4º	Ivanete Terezinha dos Reis Barbosa	70*
5º	Ivani Sandra Merlo Schwertner	70*

6°	Jucimar Francisco Schorn	66
7°	Graziane Francelino	65
8°	Flaviana da Silva Andrade	64
9°	Manoela Amaral Lampert	60
10°	Alexandre Olkoski	52
11°	Marcia Steil	45*
12°	Gabriel Trost	45*
13°	Ana Karine da Silveira	40
14°	Francieli Groth dos Santos	31
15°	Daiane de Sá Sosinho	22*
16°	Guilherme da Silva Soares	22*
17°	Neusa dos Reis de Carvalho	21
18°	Cátia Allebrandt	16
19°	Joselaine de Moura	15
20°	Aline Taciane Siqueira	14
21°	Alessandra Simões	10
22°	Giselle Candida Pinheiro	8*
23°	Vanessa Thais Bassan Schmitz	8*
24°	Franciele Steffler	6
25°	Marília Gabriela Graeff	4
26°	Maicon Pacheco da Silva	2*
27°	Angelina Dias	2*
28°	Mariéli Hanzen	2*
29°	José Hilton da Silva Souza	0*
30°	Ana Paula Debesaytys Bertollo	0*
31°	Emerson Peter	0*

\* Critério de desempate: Candidato com maior idade, conforme item 9.2 do Edital.

**CATEGORIA PROFISSIONAL: AGENTE SOCIAL**  
(Cadastro Reserva)

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1°	Rosa Rejani Schneider Heck	98
2°	Márcio Machado da Silva	70
3°	Marcia Bartz	65
4°	Rogério Ribeiro	62*
5°	Sonia Sussana Closs	62*
6°	Roseli Kohler Rother	47
7°	Adriana de Souza	38
8°	Raul de Aguiar Santos Neto	28
9°	Elenice Benetti Moreira Bervian	24

10°	Luciane Beatris Mentges Staudt	19
11°	Bianca Somensi Zeni	10
12°	Priscila Adriana Oliveira da Silva	8
13°	Cesar Fabiano Scherer	6*
14°	Gabriela Saueressig	6*
15°	Dayane Oliveira Verneque	4
16°	Gabriela Kirch	2*
17°	Mariéli Hanzen Mariéli Hanzen	2*
18°	Deise Adriane Baptista	0*
19°	Marisa Schallenberger	0*
20°	Jairo André Theisen	0*
21°	Débora Caroline Robinsohn Grohmann	0*
22°	Jennifer da Luz Silva	0*

**\* Critério de desempate: Candidato com maior idade, conforme item 9.2 do Edital.**

Ivoti, 11 de maio de 2021.